



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
AREADO/MG**

CNPJ 15.068.116/0001-30



OFÍCIO: 11/2020

Areado, 15 de junho de 2020.

Ao Exmo. Prefeito Municipal de Areado/MG

Senhor Pedro Francisco da Silva

Assunto: Publicação

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Areado – MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.278, de 01 de dezembro de 2016 e Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, solicita por gentileza, providências para publicação da Resolução de nº 03/2020 deste Conselho.

Atenciosamente,

Cintia Miliana Rossi

Presidente
Cintia Miliana Rossi

Cintia Miliana Rossi
16/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Protocolo nº 1042
De 15/06/2020 às 14:28
Assinado digitalmente



**Conselho Municipal de Assistência
Social de Areado/MG
CNPJ – 15.068.116/0001-30**



RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Aprova a Programação SIGTV Nº
310430420200001, que tem por finalidade
estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único
de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos Serviços Socioassistenciais, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 30 de março de 2020, constante na respectiva Ata de nº03 de 2020 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Areado/MG - Lei Municipal nº 1.278, de 01 de Dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação (nº310430420200001), elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Ação Social de Areado/MG no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (Ministério da Cidadania), sob a Proposta Parlamentar (nº202039760003), com a finalidade de estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a(s) unidade(s) que oferta(m) serviço(s) socioassistencial(ais), nacionalmente tipificados na Resolução CNAS 109/2009, a que se segue, a Instituição beneficiada:

-ILPI- Lar São Vicente de Paulo de Areado/MG inscrito no CNPJ-sob o nº 18627935/0001-68, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo (SSVP), com o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para custeio e melhorias dos Serviços oferecidos pela mesma Instituição.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Areado, 10 de junho de 2020.

Cintia Miliana Rossi
Presidente do CMAS
Cintia Miliana Rossi.

ENDEREÇO: Alameda Monsenhor Mário Araújo Guimarães, nº 100 - CENTRO, CEP:37140-000
AREADO/MG
TELEFONE: (35) 3293-2865-FAX: 3293-2983
E-MAIL: conselhosmunicipais.areado@yahoo.com.br